



PROEJTO DE LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 09 DE OUTUBRO 2017.

SITUAÇÃO		
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO	
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA	
<input type="checkbox"/>	REJEITADO	
<u>11</u>	<u>10</u>	<u>17</u>
<i>[Signature]</i>		
VISTO		

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.660/2016 NA FORMA QUE INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAFÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.660/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder ajuda de custo para auxiliar os bolsistas na participação de cursos, festivais, competições, dentre outros eventos, até o limite de dez vezes o valor da bolsa disciplinada pela Lei Municipal nº 1.660/2016, a ser paga em parcela única.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do vigente orçamento, ficando desde já, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais.”

Art. 2º -. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.660/2016, fica renumerado como artigo 5º, mantida as sua redação original.

Art. 3º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú/Ceará, aos 09 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ENTRADA EM
11 / 10 / 2017
NO EXPEDIENTE
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAFÚ PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
11 OUT 2017
Por: <i>[Signature]</i>